

## **DECRETO Nº 4257/2019**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Cruzeiro do Iguaçu – Paraná, e dá outras providências.

**DILMAR TÚRMINA**, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal - Lei Orçamentária Anual nº 1262/2018 LOA de 12/12/2018, publicada em 13/12/2018 e Lei Municipal nº 1294/2019 de 30/04/2019.

### **DECRETA:**

**Art.1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, para o exercício de **2019**, um Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$:**497.000,00** (Quatrocentos e noventa e sete mil reais) para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

<b>Dotações:</b>		<b>Conta</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
<b>08</b>	- Sec. Municipal de Educação Cultura e Esportes			
<b>002</b>	- Manutenção do FUNDEB			
<b>12.361.0009.2033</b>	- Manutenção do FUNDEB 60%			
<b>319011.00.00</b>	- Vencimentos e Vantagens F. P. Civil .....	2560	00101	R\$: 441.000,00
<b>12.361.0009.2034</b>	- Manutenção do Fendeb 40%			
<b>339030.00.00</b>	- Material de Consumo .....	2610	00102	R\$: 56.000,00

**Art.2º** - A cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação da Receita 13.21.00.11.03 - Rendimentos do FUNDEB e 17.58.01.11.00 Transferência de recursos do FUNDEB, previstos no Inciso II do Parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/1964.

**Art. 3º** - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.**

**DILMAR TÚRMINA**  
**PREFEITO**

Registre-se e Publique-se.

**SANDRO PAULO BORTONCELLO**  
**SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO**

**DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DO EXCESSO  
RUCURSOS DO FUNDEB**

**Receita de Janeiro 250.134,85**

**Receita de Fevereiro 212.537,50**

**Receita de Março 198.458,09 Total 661.130,44**

**661.130,44 dividido pelos 3 meses = 220.376,82 x 12 = 2.644.521,84**

**Valor Receita Prevista do Fundeb 2.147.015,76**

**Provável Excesso 497.506,08**

**ALDIR NILO BERNARDI  
CONTADOR**